

Propositura: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1486/2020 – DO
DEPUTADO NABOR WANDERLEY**

Ementa: Reconhece o Parque Cruz da Menina no Município de Patos, como patrimônio imaterial do Estado da Paraíba.

Certifico que o Projeto de Lei Ordinária APROVADO pela unanimidade dos Deputados presentes, com Requerimento de Dispensa da Redação Final e parecer favorável a matéria proferido pelo Deputado Ricardo Barbosa, designado pela Mesa Diretora como Relator Especial, na Sessão Extraordinária do dia 16 de Dezembro de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente